

Secretaria da Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – **RS**, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal da Administração, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.700/2014 e alterações posteriores.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 1.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- **1.2.** Carga horária semanal: <u>20 horas semanais</u> conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do **ITEM 1.3.**
- **1.3**. O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

1.3.1) Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
20 horas	250 URM

- **1.4. Locais de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **1.4.1.** Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.
- 1.5. Período de duração do estágio: Dois anos.
- **1.5.1**. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.
- 1.5.2. O Contrato de estágio também será



Secretaria da Administração

1.5.3. Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.

1.6. Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma	Datas Previstas	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	30/03/2021 a 01/04/2021	
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	05/04 /2021	
RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/04/2021	
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	07/04/2021	
RESULTADO	08/04/2021	
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	09/04/2021 a 12/04/2021	
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	13/04/2021	

- **1.6.1.** As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação de um novo cronograma no site municipal.
- **1.6.2.** Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. São oferecidas vagas de estágio nas quantidades e para estudantes dos cursos especificados abaixo:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso		
01 + CR	PEDAGOGIA		

*CR= Cadastro de Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 30/03/2021 a 01/04/2021, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Centro Administrativo, sita na Av. Antônio Menegatti -845, Bairro Centro, na cidade de Centenário - RS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- **4.1.** Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por Tabelionato ou por Servidor Público a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 semestres, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de I semestre).
- **4.2**. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, ANEXO II, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
- **4.2.1.** Carteira de identidade (RG);



Secretaria da Administração

- **4.2.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **4.2.3.** Comprovante de residência no Munícipio de Centenário;
- **4.2.4.** Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- **4.2.5.** Certidão de Quitação Eleitoral;
- **4.2.6.** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **4.2.7.** Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, ANEXO I deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;
- **4.3.** Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.
- **4.4.** A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

5. DA SELEÇÃO:

- **5.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- **5.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- **5.2.1.** As atividades que forem descritas no *curriculum vitae*, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
- **5.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
- **5.3.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO I.**
- **5.4.** Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempate e na ordem a seguir:



Secretaria da Administração

- a) Maior pontuação no Item respectivo ao curso em andamento Ensino superior (curso em andamento).
- b) Maior pontuação no Item Informática;
- c) Maior pontuação no Item Cursos extracurriculares;
- d) Maior pontuação no Item Artigos Científicos;
- e) Sorteio Público;
- **5.4.1.** Em caso de sorteio público, será publicado edital contendo a relação de candidatos empatados, data e local da realização do mesmo.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

- **6.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.
- **6.2.** Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.
- **6.3.** Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Centro Administrativo, sita na Av. Antônio Menegatti 845, Bairro Centro, na cidade de Centenário RS, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.
- **6.4.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **Item 1.6**.
- **6.5.** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.
- **6.6.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.
- **6.7.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 13/04/2021.



Secretaria da Administração

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- **7.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.
- **7.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á <u>sem a caracterização de vínculo empregatício</u>, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- **7.3.** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- **7.4.** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- **7.4.1.** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do **Itens 4.3 e 4.4** deste edital.
- **7.4.2.** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- **7.5.** O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- **7.6.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.
- **7.7.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 1.5 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- **8.1.1.** A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o



Secretaria da Administração

processo seletivo contidas neste Edital.

- **8.3.** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
- 8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;
- **8.4**. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

CENTENÁRIO/RS, 29 DE MARÇO DE 2021.

Genoir Marcos Florek Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz, Secretário Municipal da Administração.



Secretaria da Administração

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:			
	FICHA DE IN	SCRIÇÃO DO CANDII	DATO
Edital nº: 01//2021 Nome:	3	N°:	
Filiação:			
Idade: anos	Nascido em		Sexo:
Estado Civil:			
Nome do Cônjuge:			
Endereço:			
Grau de Instrução:	(Comprovante:	
Outros Cursos:			
É Servidor Público:	Onde:		
Foi Servidor Público:			
Carteira de Identidade nº:			
CPF/CIC nº:	Tí	tulo Eleitoral nº:	
CTPS n°:	<i>Série:</i>	Doc/Militar:	
por elas assumo integral res que a isso for chamado. Fic	sponsabilidade, c co ciente tambén	n, que a presente inscri	comprová-las, sempr ição será tornada sen
efeito caso se demonstre a	-	-	
estar ciente, de todas as no vagas reservas a possíveis co		-	vo simpiliicado para
vagas reservas a possíveis co	ontratações eme	igenciais.	
	Em	de	de
	Assinatura do	Candidato	
Nos termos da Legisla	nção vigente, hor	nologo a presente inscr	ição.
	Em de		de
		Genoir Marcos	Florek

Genoir Marcos Florek Prefeito Municipal